



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1067

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Retificação	4
PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1067

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2356, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 201, de 08 de junho de 2021 que criou Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos policiais militares do Estado de São Paulo, nos termos que especifica, por meio de convênio celebrado com o Município de Mirassol, e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, a publicação do Convênio GSSP/ATP-180/21 com a Secretaria da Segurança Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Paritária de Controle, para acompanhamento da execução e gestão entre a Prefeitura Municipal de Meridiano e o Estado de São Paulo, referente a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser pago aos Policiais Militares que exercem a atividade, integrada pelos seguintes membros:

I – Membros da Prefeitura Municipal de Meridiano:

ESLER RENAN BELLINI GARUTI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CPF/MF. 356.737.808-26

ROMILTON CARDOSO JARDIM - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO - CPF/MF. 546.178.635-91

II – Membros da Polícia Militar:

COMANDANTE DO 16º BPM/I

SUBCOMANDANTE DO 16º BPM/I

Art. 2º – Fica designado como Presidente da Comissão de que trata este Decreto, o servidor municipal, senhor ESLER RENAN BELLINI GARUTI

Art 3º - A Presidência caberá a um dos servidores municipais designados pela Prefeita Municipal, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.

Art. 4º - Os membros da Comissão Paritária de Controle, prestarão serviços de caráter relevantes ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 5º - Para o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a Polícia Militar encaminhará à Comissão Paritária de Controle, planilhas com o número de horas despendidas por cada Militar Estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total de acordo com os valores fixados no convênio.

Parágrafo único - Devidamente atestado pela Comissão Paritária de Controle, o montante total de cada período será transferido aos Militares Estaduais em contas correntes indicadas para tal fim.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 27 de setembro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2357, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

(Altera a data do prazo de vigência de contratos temporários de servidoras municipais)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o prazo de vigência de contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1067

Página 3 de 5

temporários com esta municipalidade relativos as senhoras ADRIELI DOS SANTOS GARCIA e MEGUISSA RAISSA BATISTA MADEIRO, ambas na função de Agente Comunitário de Saúde, passando o vencimento previsto para o dia 30 de setembro de 2021, conforme Decreto nº 2354, de 20 de setembro de 2021, com antecipação para o dia 28 de setembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.

Meridiano, 27 de setembro de 2021.

MARCIA, CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 085/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DESIGNA, o servidor municipal senhor ESLER RENAN BELLINI GARUTI, portador do RG. nº 40.200.797-9-SSPSP - CPF/MF. nº 356.737.808-26, por ser o único servidor no momento da Prefeitura Municipal que possui curso de pregoeiro, para atuar em caráter emergencial as atribuições de PREGOEIRO, exclusivamente junto aos Pregões Presenciais nº 030/2021 – Proc. 103/2021 e nº 028/2021 – Proc. nº 094/2021, que se realizarão nos dias 28 e 30 de setembro de 2021, respectivamente.

Ficam designadas as servidoras municipais ELZA NOSSE CHAVES BUENO, portadora do RG. nº 23.147.937-2 - CPF. nº 070.570.868-30 e RITA DE CASSIA BORDON, portadora do RG. nº 22.543.241-9 - CPF/MF. nº 133.369.008-83, como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1067

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
131	Cleonilde Pinheiro da Silva	319.002.638-66	20º

LEIA - SE:

MOTORISTA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
131	Cleonilde Pinheiro da Silva	319.002.638-66	20º

Meridiano, 30 de setembro de 2021.

Marcia Cristina Adriano de Lima
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano VII | Edição nº 1067

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS NÚMEROS 005/2021 E 006/2021.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº005/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

LEIA-SÊ:

PORTARIA Nº005/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº006/2021, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

LEIA-SÊ:

PORTARIA Nº006/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Meridiano, 28 de setembro de 2021

EDIVAN CASSIO TONELOTTI

Presidente da Câmara Municipal de Meridiano

MÁRCIA RIDEKO SUZUKI

Assessora Geral Legislativo

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br